

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PORTARIA No 409/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 027/2022/SDE, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, datado de 08 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR FELIPE CAMPOS VOTO, matrícula 17415, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Secretário de Desenvolvimento Econômico, Símbolo SE, no período de 07 de março a 05 de abril de 2022, durante as férias do titular Aurélio Gonçalves Marques, matrícula 27104.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA No 410/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 12.487, de 11 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR MARCOS VINICIUS DE SOUZA BRAZ para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Produção, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Símbolo CT, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

Republicação do Decreto 12.472/2022, de 31 de janeiro de 2022, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1445, de 04/02/2022, páginas 16 e 17, tendo em vista a duplicidade de parte do Decreto no texto anteriormente publicado.

DECRETO No 12.472, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 24.040.396,94

(vinte e quatro milhões, quarenta mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 24.040.396,94 (vinte e quatro milhões, quarenta mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2005 04 122 0204 2161 33903943 10010000	53.502,45	-
2022 20 2005 04 122 0204 2161 33909299 10010000	-	53.502,45
2022 20 2022 20 602 0219 1175 33903099 10010000	20.000,00	-
2022 20 2018 20 602 0219 1175 33903099 10010000	-	20.000,00
2022 20 2022 20 602 0219 1175 33903299 10010000	20.000,00	-
2022 20 2018 20 602 0219 1175 33903299 10010000	-	20.000,00
2022 20 2022 20 602 0219 1175 33903999 10010000	50.000,00	-
2022 20 2018 20 602 0219 1175 33903999 10010000	-	50.000,00
2022 20 2023 15 695 0220 1448 44905199 10010000	35.000,00	-
2022 20 2025 15 695 0220 1448 44905199 10010000	-	35.000,00
2022 20 2023 15 451 0220 1494 44905199 10010000	576.173,07	-
2022 20 2025 15 451 0220 1494 44905199 10010000	-	576.173,07
2022 20 2023 23 695 0207 1506 33903999 10010000	800.000,00	-
2022 20 2025 23 695 0207 1506 33903999 10010000	-	800.000,00
2022 20 2023 15 451 0207 1508 44905199 10010000	1.000.000,00	-
2022 20 2025 15 451 0207 1508 44905199 10010000	-	1.000.000,00
2022 20 2023 15 451 0207 1509 44905199 10010000	1.000.000,00	-
2022 20 2025 15 451 0207 1509 44905199 10010000	-	1.000.000,00
2022 20 2023 15 451 0220 1522 44905199 10010000	3.000.000,00	-
2022 20 2025 15 451 0220 1522 44905199 10010000	-	3.000.000,00
2022 20 2023 15 451 0221 1531 44905191 10010000	2.000.000,00	-
2022 20 2025 15 451 0221 1531 44905191 10010000	-	2.000.000,00
2022 20 2023 15 451 0207 1990 44905191 10010000	100.000,00	-
2022 20 2025 15 451 0207 1990 44905191 10010000	-	100.000,00
2022 20 2023 15 451 0207 1990 44905210 10010000	1.500.000,00	-
2022 20 2025 15 451 0207 1990 44905210 10010000	-	1.500.000,00
2022 20 2018 04 122 0204 2161 33903943 10010000	15.395,97	-
2022 20 2018 04 122 0204 2161 33903944 10010000	-	10.000,00
2022 20 2018 04 122 0204 2161 33909239 10010000	-	5.395,97
2022 20 2018 12 363 0217 7052 33903999 10010000	81.825,29	-
2022 20 2018 12 363 0217 1492 33903999 10010000	-	81.825,29
2022 20 2024 15 451 0220 1013 44905199 10010000	5.000,00	-
2022 20 2024 04 122 0204 2157 33903615 10010000	-	5.000,00
2022 20 2017 27 812 0207 2248 33903099 10010000	32.000,00	-
2022 20 2023 04 122 0204 2061 44905199 10010000	-	32.000,00
2022 20 2020 04 122 0204 2681 33903999 10010000	5.000,00	-
2022 20 2020 04 122 0204 2002 33504108 10010000	-	5.000,00
2022 20 2002 04 122 0204 2008 33909103 10010000	343.303,84	-
2022 20 2002 04 129 0204 2735 33909239 10010000	-	343.303,84
2022 20 2018 20 602 0219 1175 33903099 10010000	20.000,00	-
2022 20 2018 20 602 0219 1175 33903299 10010000	20.000,00	-
2022 20 2018 20 608 0208 1168 33903099 10010000	10.000,00	-
2022 20 2018 20 608 0208 1168 33903917 10010000	10.000,00	-
2022 20 2018 20 608 0217 1172 33903999 10010000	17.000,00	-
2022 20 2018 20 609 0218 2473 33903099 10010000	20.000,00	-
2022 20 2018 15 452 0220 2069 33903999 10010000	-	97.000,00
2022 20 2023 15 451 0220 1380 44905199 10010000	146.686,39	-
2022 20 2023 15 451 0207 1249 44905199 10010000	-	146.686,39
2022 20 2012 12 364 0214 2123 44905299 10010000	8.640,00	-
2022 20 2012 12 361 0214 1476 33903023 10010000	-	8.640,00
2022 20 2012 12 364 0214 2123 44905299 10010000	68.974,35	-
2022 20 2012 11 334 0208 1460 33904899 10010000	40.000,00	-
2022 20 2012 27 812 0208 1468 33903099 10010000	34.032,46	-
2022 20 2012 12 361 0213 2115 44905212 10010000	-	12.645,25
2022 20 2012 04 122 0204 2753 44905212 10010000	-	17.703,35
2022 20 2012 12 361 0213 2115 33903999 10010000	-	28.164,55
2022 20 2012 12 361 0213 2645 33903999 10010000	-	28.164,55
2022 20 2012 04 122 0204 2164 33903999 10010000	-	56.329,11
2022 20 2012 12 365 0214 2129 33903941 11110000	247.016,53	-
2022 20 2012 12 361 0214 2113 33903039 11110000	-	247.016,53
2022 20 2012 12 361 0204 2001 31901137 11110000	2.090.571,07	-
2022 20 2012 12 365 0214 2428 44905212 11110000	-	108.749,15
2022 20 2012 12 361 0214 2139 44905212 11110000	-	417.293,25
2022 20 2012 12 367 0214 2433 44905212 11110000	-	63.226,25
2022 20 2012 12 361 0214 2164 33903999 11110000	-	1.501.302,42
2022 20 2012 12 361 0204 2001 31901137 11110000	75.166,32	-
2022 20 2012 12 361 0214 2417 33903022 11110000	-	56.382,54
2022 20 2012 12 365 0214 2425 33903022 11110000	-	12.020,64
2022 20 2012 12 365 0214 2421 33903022 11110000	-	5.258,54
2022 20 2012 12 367 0214 2430 33903022 11110000	-	1.504,60
2022 20 2024 12 361 0214 2734 33903965 11400000	756.877,38	-
2022 20 2012 12 361 0214 2139 33903024 11400000	-	562.980,74
2022 20 2012 12 365 0214 2428 33903024 11400000	-	149.625,68
2022 20 2012 12 367 0214 2433 33903024 11400000	-	37.568,25
2022 20 2012 12 361 0214 2139 33903016 11400000	-	2.158,40

2022 20 2012 12 361 0214 2139 33903021 11400000	-	300,00
2022 20 2012 12 361 0214 2139 33903042 11400000	-	2.576,91
2022 20 2012 12 365 0214 2428 33903016 11400000	-	568,00
2022 20 2012 12 365 0214 2428 33903021 11400000	-	80,00
2022 20 2012 12 365 0214 2428 33903042 11400000	-	686,05
2022 20 2012 12 367 0214 2433 33903016 11400000	-	142,00
2022 20 2012 12 367 0214 2433 33903021 11400000	-	20,00
2022 20 2012 12 367 0214 2433 33903042 11400000	-	171,35
2022 20 2024 12 361 0214 2734 33903965 11400000	428.774,97	-
2022 20 2012 12 361 0214 2113 33903300 11400000	-	428.774,97
2022 27 2701 10 304 0180 2243 33903999 12140000	20.000,00	-
2022 27 2701 10 304 0180 2243 33904099 12140000	-	20.000,00
2022 24 2401 09 272 0211 2535 33909800 14100000	100.000,00	-
2022 24 2401 09 272 0211 2535 33209300 14100000	-	70.000,00
2022 24 2401 09 272 0211 2535 33409300 14100000	-	30.000,00
2022 24 2401 09 272 0211 2535 33909800 14200000	294.200,00	-
2022 24 2401 09 272 0211 2535 33909299 14200000	-	2.500,00
2022 24 2401 09 272 0211 2535 33209300 14200000	-	234.200,00
2022 24 2401 09 272 0211 2535 33409300 14200000	-	57.500,00
2022 20 2023 15 695 0220 1448 44905199 15100000	3.465.000,00	-
2022 20 2025 15 695 0220 1448 44905199 15100000	-	3.465.000,00
2022 20 2023 15 695 0220 1501 44905199 15100000	3.465.000,00	-
2022 20 2025 15 695 0220 1501 44905199 15100000	-	3.465.000,00
2022 20 2023 15 451 0220 1502 44905199 15100000	2.065.256,85	-
2022 20 2025 15 451 0220 1502 44905199 15100000	-	2.065.256,85
TOTAL	24.040.396,94	24.040.396,94

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários
11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
11400000 = Royalties Vinculados à Educação (Art. 2º da Lei Nº 12.858/2013)
12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio
14100000 = Regime Próprio (RPPS) Plano Previdenciário
14200000 = Regime Próprio (RPPS) Plano Financeiro
15100000 = Convênios

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Administração

ALAN PEÇANHA MUZY DIAS
Procurador-Geral do Município - Interino

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES
Secretário Executivo de Serviço Público

ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

DECRETO Nº 12.481, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 456.571,39 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 456.571,39 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2005 04 122 0204 2157 33903615 10010000	1.041,89	-
2022 20 2005 04 122 0204 2157 33909399 10010000	-	1.041,89
2022 20 2017 27 812 0207 2248 33903099 10010000	900,00	-
2022 20 2017 04 122 0204 2161 33903944 10010000	-	900,00
2022 25 2501 17 512 0210 2201 44905199 10010010	149.605,38	-
2022 25 2501 17 512 0210 1541 44905199 10010010	-	149.605,38
2022 20 2012 12 365 0214 2130 33903099 11200000	101.024,12	-
2022 20 2012 12 361 0214 2139 33904001 11200000	-	72.960,32
2022 20 2012 12 365 0214 2428 33904001 11200000	-	28.063,80
2022 27 2701 10 122 0183 1315 33903099 12110000	90.000,00	-
2022 27 2701 10 122 0183 1315 33903699 12110000	60.000,00	-
2022 27 2701 10 301 0182 2218 33903009 12110000	-	100.000,00
2022 27 2701 10 122 0204 2209 33901400 12110000	-	50.000,00
2022 27 2701 10 302 0181 2232 33903999 12140000	5.000,00	-
2022 27 2701 10 302 0181 2232 33903699 12140000	-	5.000,00
2022 27 2701 10 302 0181 2234 33903099 12140000	35.000,00	-
2022 27 2701 10 302 0181 2234 33903699 12140000	-	35.000,00
2022 27 2701 10 302 0204 2209 33904099 12140000	10.000,00	-
2022 27 2701 10 302 0204 2209 33903699 12140000	-	10.000,00
2022 27 2701 10 302 0181 2152 33904099 15200000	4.000,00	-
2022 27 2701 10 302 0181 2152 33903099 15200000	-	4.000,00
TOTAL	456.571,39	456.571,39

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários
10010010 = Arrecadação Própria – Administração Indireta
11200000 = Salário Educação
12110000 = Recursos Ordinários destinados à Saúde
12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio
15200000 = Convênios - Origem Estado

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS